



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Bento Gonçalves

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES

PREGÃO № 18/2020 - SRP
Processo Administrativo n.º 23360.000138/2020-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2020

O IFRS – Campus Bento Gonçalves, com sede na Av: Osvaldo Aranha, 540, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pelo Diretora-Geral Substituto, Tiago Martins da Silva Goulart, nomeado pela Portaria nº 71 de 03 de março de 2020, publicada no D.O.U de 04 de março de 2020, inscrito no CPF sob o nº 003.368.850-83 portador da Carteira de Identidade nº 8050586653, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2020, publicada no D.O.U de 18/03/2021, processo administrativo n.º 23360.000138/2020-77, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para o IFRS — Campus Bento Gonçalves e participantes, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 18/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

35.996.520/0001-80 - GRANCAPP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NACIONAIS E IMPORTAD						
Item Descrição		Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>'AÇÚCAR'</u>	Pacote 5,00 KG	200	R\$ 17,1100	R\$ 17,1100	R\$ 3.422,0000
Marca: Alto Fabricante: Alto Modelo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar refinado, isento de impurezas, branco de 1º qualidade. Pacotes de 5 kg. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. IFRS Bento Gonçalves: 100 IFRS Sertão: 50 IFRS Farroupilha: 5						
3	AMIDO	Embalagem 1,00 KG	235	R\$ 6,1600	R\$ 6,0600	R\$ 1.424,1000





IFRS - Bento Gonçalves Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Bento Gonçalves

Fabric Mode Descr	n: Bionica cante: Bionica lo ição Detalhada do O co deve estar no terc						
	pilha: 15 IFRS Sertão:			nto Gonçaives	. 130 11 13	Liecillii. 10 11K3	
4	ARROZ BENEFICIADO	Embalagem 5,00 KG	1500	R\$ 32,1400	R\$ 22,5000	R\$ 33.750,0000	
Fabrio Mode Descr	i: Bella cante: Bella lo ição Detalhada do O luto deve estar no terç						
5	<u>ARROZ</u> <u>BENEFICIADO</u>	Embalagem 1,00 KG	1500			R\$ 9.165,0000	
Fabric Mode Descr	i: Bella cante: Bella lo ição Detalhada do O to deve estar no terço					Dica Dica Versão: 1kg Pacotes de 1 kg. O	
8	<u>BICARBONATO DE</u> SÓDIO	Frasco 500,00 G	42	R\$ 11,4800	R\$ 11,4800	R\$ 482,1600	
solúve ou Cri mudar aplicáv 6,9g (produt	ição Detalhada do O I em água, para utiliza stais Branco. Odor: In nças de estado físico - vel. Densidade: Especii 0°C), 7,8g (18°C), 10 co deve estar no terço i sertão: 10	ação na indústria de a odoro. pH: 8,3 (Solu Ponto de fusão: 60 % fica: 2,2 g/cm3. Apar g (25oC) e 16,4g (60	alimentos. Fórm Ição 0,1N 25ºC) C. Temperatura rente: 0,9 a 1,3 JoC), insolúvel e	ula química Na . Temperatura: de decomposiç g/cm3 (25 ºC) m álcool e ace	aHCO3. Estados específicas ão: 50 ºC. P . Solubilidados tona. Pacote	do físico: Sólido. Pó nas quais ocorrem onto de fulgor: Não e: Solúvel em água e de 500 gramas. O	
10	CONDIMENTO	Unidade	9	R\$ 29,4000	R\$ 21,2000	R\$ 190,8000	
Marca: Bravine Fabricante: Bravine Modelo / Versão: 500g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canela em pó. Apresentação moído, uso em alimentação. O produto deve ser feito unicamente de canela moída (em pó). Pacote de 500 g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. IFRS Bento Gonçalves: 07 IFRS Ibirubá: 02							
14	CONDIMENTO	Unidade	14	R\$ 44,5900	R\$ 44,5900	R\$ 624,2600	
Fabrio Mode	ı: Bravine cante: Bravine lo ição Detalhada do O	histo O festados CO	/	O CRAVO DA ÍN	IDIA ADDEC	Versão: 500g	
	LEGUME EM CONSERVA		310	R\$ 17,8700			
Fabric Mode Descr conter qualita armaz	ição Detalhada do C conservantes. Embala ativo e quantitativo, c enamento, número de e. O produto deve esta	idos em sacos plástic constando o peso líq registro no órgão con	os atóxicos, dev Juido, prazo de npetente e dema	ridamente rotu validade, mai ais dados confo	lado e identi ca, procedê rme as dispo	ficado nos aspectos ncia, condições de sições da legislação	
	<u>AROMATIZANTE</u> <u>ARTIFICIAL</u>	Frasco 30,00 ML	61	R\$ 9,4500	R\$ 7,9000	R\$ 481,9000	
	: Arcolor cante: Arcolor lo		1			Versão: 30ml	





IFRS - Bento Gonçalves Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		Campu	s Bento Gonç	alves		
	rição Detalhada do C					
	no 30 ml. O produto dev RS Ibirubá: 10 IFRS Se		al de sua validad	le. IFRS Bento (Gonçalves: 2	5 IFRS Farroupilha:
		Embalagem 1,00	1120	R\$ 3,6900	D¢ 3 5000	R\$ 4.020,8000
10	MILHO	KG	1120	K\$ 3,0900	KΦ 3,3900	K\$ 4.020,0000
Marc	a: Bella					Dica
Fabri	icante: Bella					Dica
Mode			/		~	Versão: 1kg
	rição Detalhada do					
	CTERÍSTICA ADICIONA	AL TRANSGENICO, IN	IGREDIENTE AD	DICIONAL FOR I	IFICADA CO	M FERRO E ACIDO
FÓLIC		Caiva 1 00 I	2200	D# E 1100	D# 4 4100	D# 14 FE2 0000
	LEITE FLUIDO a: Italac	Caixa 1,00 L	3300	K\$ 5,1100	K\$ 4,4100	R\$ 14.553,0000
	a: Italac i cante: Italac					
Mode			1			Versão: 1
	rição Detalhada do (Obieto Ofertado: Le	ite de vaca sem	nidesnatado UH	IT. Embalage	
	Caixa com tampa. O pr					
	im: 400 IFRS Farroupil					-
	LEGUME IN		520	R\$ 17,6600	R\$	R\$ 8.736,0000
	NATURA				16,8000	
Marc	a: Daucy					
Fabri	icante: Daucy					
Mode			/			Versão: 1kg
	rição Detalhada do O					
	lados em sacos plást					
	itativo, constando o pe					
	ro de registro no órgâ			forme as dispo	sições da le	gislação vigente. O
	ito deve estar no terço					
27	OLEO VEGETAL		6134	R\$ 8,0000	R\$ 8,0000	R\$ 49.072,0000
	COMESTIVEL	900,00 ML				
	a: Camera					
	icante: Camera		,			W
Mode	rição Detalhada do (Objeta Ofertado: Ó	loo do soja vo	gotal uco culir	aária om go	Versão: 900m
	il. O produto deve esta					
	Farroupilha: 60 IFRS It				çaives. 5000	7 II KS EICCIIIII. 24
	AMIDO	Embalagem	120	R\$ 4,5500	R\$ 3 4000	R\$ 408,0000
23	AMIDO	500,00 G	120	πφ 4,5500	Nφ 5,4000	πφ 400,0000
Marc	a: Bella	300,00 G				Dica
	icante: Bella					Dica
Mode			1			Versão: 500d
	rição Detalhada do (Obieto Ofertado: Sa	agu. Embalagen	n: pacotes de !	500a. O pro	
	inicial de sua validade.					
	SAL	Quilograma	180	R\$ 1,6500	R\$ 1,6500	R\$ 297,0000
	a: Fritz				,	Frida
Fabri	icante: Fritz					Frida
Mode	elo		/			Versão: 1kg
	rição Detalhada do O				. O produto	deve estar no terço
inicial	l de sua validade. IFRS	Bento Gonçalves: 12	0 IFRS Sertão:	60		
31	SAL	Quilograma	2339	R\$ 1,8600	R\$ 1,1500	R\$ 2.689,8500
Marc	a: Fritz					Frida
Fabri	icante: Fritz					Frida
Mode			/			Versão: 1kg
	rição Detalhada do O					
			TERS Frechim:	24 IFRS Farrou	ıpilha: 30 IFI	RS Ibirubá: 30 IFRS
	l de sua validade. IFRS		o ii no Ereciiiiii			
Sertã	de sua validade. IFRS o: 1500 IFRS Vacaria:	05				
Sertã	l de sua validade. IFRS	05 Caixa 2.000,00	20	R\$ 32,2500	R\$	R\$ 645,0000
Sertã	de sua validade. IFRS o: 1500 IFRS Vacaria:	05		R\$ 32,2500	R\$ 32,2500	R\$ 645,0000
Sertã 32	de sua validade. IFRS o: 1500 IFRS Vacaria:	05 Caixa 2.000,00		R\$ 32,2500		R\$ 645,0000
Sertã 32 Marc Fabri	de sua validade. IFRS o: 1500 IFRS Vacaria: SAL a: Lebre icante: Lebre	05 Caixa 2.000,00	20	R\$ 32,2500		. ,
Sertã 32 Marc Fabri Mode	de sua validade. IFRS o: 1500 IFRS Vacaria: SAL a: Lebre icante: Lebre	05 Caixa 2.000,00 UN	20		32,2500	R\$ 645,0000 Versão: 1 <u>0</u>

O produto deve estar no terço inicial de sua validade. IFRS Bento Gonçalves: 20





Fls. n° Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Bento Gonçalves

49 <u>ÁGUA MINERAL</u> NATURAL		670		R\$ 1,2300	R\$ 824,1000	
Marca: Vida Fabricante: Vida Modelo Descrição Detalhada do O mL, com lacre inviolável, pro PH 25°C: de 7,0 a 8,0; Fraso	azo de validade não i					
60 MILHO DE PIPOCA	Embalagem 500,00 G	90	R\$ 3,8300	R\$ 3,8300	R\$ 344,7000	
Marca: Bella Fabricante: Bella Modelo Descrição Detalhada do C 500g. O produto deve estar Ibirubá: 30 IFRS Vacaria: 20	no terço inicial de su					
67 <u>OVO</u>	Bandeja 12,00 UN	1800	R\$ 5,9500	R\$ 5,8400	R\$ 10.512,0000	
Marca: NaturOvos Fabricante: NaturOvos Modelo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ovos tipo grande, frescos, selecionados, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Ovos, origem galinha. Características adicionais: Ovos Vermelhos. IFRS Bento Gonçalves: 1000 IFRS Ibirubá: 200 IFRS Sertão: 600						
73 <u>CONDIMENTO</u>	Quilograma	200	R\$ 27,2900	R\$ 23,7000	R\$ 4.740,0000	
Marca: Ceasa Fabricante: Ceasa Modelo Descrição Detalhada do C 200	Objeto Ofertado: Alf	/ no em cabeça, 1			-	
			Total do Fo	rnecedor:	R\$ 151.466,6700	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o IFRS Campus Bento Gonçalves.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 3.2.1. IFRS Campus Ibirubá (UASG 158675);
 - 3.2.2. IFRS Campus Sertão (UASG 158263);
 - 3.2.3. IFRS Campus Farroupilha (UASG 1 158674);
 - 3.2.4. IFRS Campus Vacaria (UASG 158744);
 - 3.2.5. IFRS Campus Canoas (UASG 158265);
 - 3.2.6. IFRS Campus Erechim (UASG 158325).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Bento Gonçalves

- 4.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, ou "carona", é um procedimento que visa à aquisição de bens ou materiais de uso comum aproveitando-se o processo licitatório já realizado por outro órgão federal. Trata-se de um procedimento excepcional, uma vez que a regra, prevista na Lei 8.666/1993, é a de que todas as aquisições e contratações sejam precedidas de licitação. O procedimento de adesão é regulamentado pelo artigo 22 do Decreto número 7.892/2013. A adesão só é efetivada caso haja anuência, tanto do órgão gerenciador da Ata indicada, quanto do fornecedor do material a ser adquirido. Diante do exposto, justificamos a autorização da adesão para futuras aquisições por outros órgãos que estejam visando:
 - 4.1.1. Celeridade em aquisições de itens diante de necessidades em pequenos vultos;
 - 4.1.2. Economicidade em processos cujos valores totais das aquisições não justifiquem a elaboração de um processo específico.
 - 4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
 - 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por **órgão ou entidade**, **a cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Bento Gonçalves

anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Bento Gonçalves

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Bento Gonçalves

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bento Gonçalves, 16 de março de 2021.

Tiago Martins da Silva Goulart

Diretor-Geral Substituto
IFRS – Campus Bento Gonçalves
CPF 003.368.850-83
Portaria nº 71/2020 – DOU: 04/03/2020

Lucas Cappellaro CPF: 022.925.400-45 GRANCAPP DISTRIBUIDORA CNPJ 35.996.520/0001-80